



PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 - FMEDUCA

SETOR:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESTINADOS À REDE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 19/11/2014 às 09h30min (nove horas e trinta minutos) , Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/11/2014 às 09h30min (nove horas e trinta minutos) , após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos estão a disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB, localizado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, ou no site: www.bombinhas.sc.gov.br no link Licitações, informações pelo e-mail compras@bombinhas.sc.gov.br – Telefones: (0xx47) 3393-9500 – Ramais 509 ou 551 – Fac-simile: (0xx47) 3395-9501.	



**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 038/2014 - FMEDUCA**

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 12313/2014 de 05 de maio de 2014, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de novembro de 2014**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESTINADOS À REDE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS," conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital e ainda mediante as cláusulas e condições abaixo:**

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº. 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, a Lei Municipal nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

1.2 – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

1.3 – Se no decorrer da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 deste Edital.

1.4 – O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

1.5 – A Ata de Registro de Preços resultantes deste certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da legislação vigente.

2 – DO OBJETO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESTINADOS À REDE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.

2.1 – O valor máximo para a presente licitação é de R\$ 305.872,96 (trezentos e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).



3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.1.1 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Que estejam reunidas em consórcio;
- f) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

3.3 – Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

3.4 – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;

II – Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4.1 – A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

3.4.2 – A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**.

3.4.3 – A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

3.4.4 – O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.5 – No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a



apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

3.6 – Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

3.7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As proponentes deverão apresentar a "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

3.7.1 – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 – FMEDUCA

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

3.7.2 – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038 /2014 – FMEDUCA

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.7.3 – Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser entregue em separado dos envelopes.**

3.8 – Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.) e a Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.

4 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 – A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante, identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a Marca de cada produto constante do item, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.



4.1.1 – Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

4.1.2 – Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

4.1.3 – No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

4.1.3 – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

4.1.4 – Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

4.2 – **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais licitados, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

4.3 – **LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais licitados deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidos pelo Fundo Municipal de Educação e Anexo I, deste Edital.

4.3.1. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

4.4 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

4.6 – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.7 - REFERENTE ÀS AMOSTRAS:

4.7.1 – Deverá ser apresentado amostra e catálogo, os quais serão submetidos à análise e parecer da Equipe designada pelo Fundo Municipal de Educação, juntamente com um servidor do departamento de compras e licitações.

4.7.7.1 - Deverá ser apresentada uma unidade de amostra para cada item abaixo, de acordo com o descritivo da tabela exposta no Anexo I deste edital:

Itens nº: 1-2-3-4-5-6-7-8-9-13-14-15-23-24-26-27-28-30-31-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-64-65-66-69-70-76-79-80-89-90.



4.7.1.2 – Deverá ser apresentado catálogo contendo cada item abaixo, de acordo com o descritivo da tabela exposta no Anexo I deste edital:

Itens nº: 10-11-12-16-17-18-19-20-21-22-25-29-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-63-67-68-71-72-73-74-75-77-78-81-82-83-84-85-86-87-88.

4.7.2 – **As amostras e catálogos deverão ser apresentados pelo vencedor da etapa de lances.**

Obs.: Após o resultado do teste da amostra ou catálogo, caso aprovada, o pregoeiro deverá proceder à abertura do envelope de habilitação. Caso a amostra ou catálogo for reprovado, a proposta deverá ser desclassificada e o pregoeiro deverá examinar a oferta seguinte, na ordem de classificação.

4.7.3 – As amostras não serão devolvidas, neste julgamento de licitação.

4.7.4 – A apresentação das amostras e catálogos, implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como, obrigará ao licitante a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital;

4.7.5 – Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais.

Obs.: As amostras poderão ser retiradas pela empresa vencedora, somente após a entrega dos materiais respectivamente, por meio de um protocolo junto à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, situada à Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

4.8 – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

5 – HABILITAÇÃO

5.1 – A proponente deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**, em 01 (uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência adiante mencionada, e apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou por servidor público municipal devidamente designado, mediante apresentação dos originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação “on-line” pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2 – **Visando à racionalização dos trabalhos é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes do horário da realização do certame, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço referido no subitem 8.4;**

5.3 – Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

5.4 – Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5.5 – O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:



5.5.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.5.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- II – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND);
- III – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- IV – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.5.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido serviços da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.
- II – Alvara de Funcionamento.
- III – Apresentação do Certificado de INMETRO, para os Itens: nº 89 e 90 (descrito na tabela do Anexo I).

Obs.: Caso algum dos itens citados seja isento do certificado mencionado no item 5.5.4, a proponente deverá apresentar documento legal de isenção, junto ao INMETRO ou sua publicação no Diário Oficial da União.

5.5.5 – DECLARAÇÕES:



I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos), conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

III – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no **Anexo VII** deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial.

5.6 – DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.

5.6.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no Anexo VII deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01).

5.6.2 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.

5.6.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

5.6.5 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

5.6.6 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;

5.6.7 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



5.6.8 – Em caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I);

5.6.9 – Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II);

5.6.10 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III);

5.6.11 – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º)

5.7 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO

6.1 – O Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, com a participação de apenas um representante de cada proponente, procedendo como segue:

6.1.1 – Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3.4 do presente Edital.

6.1.2 – A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.

6.1.3 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes que observará o disposto no subitem 4 deste Edital.

6.1.4 – Mediante o Anexo Complementar Impresso (devidamente assinado), bem como em “CD”, cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo “Autocotação da Betha Sistemas” disponível na internet (ver instruções abaixo), apresentar a (s) marca (s), preço(s) unitário (s), em conformidade com a amostra que a licitante deverá apresentar se, solicitado, conforme os itens do anexo I, e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no subitem 4.2 do edital.

INSTRUÇÃO PARA BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:- endereço: <http://download.betha.com.br>;

– clique no link: “Compras-Autocotação.”;

– cadastre um “usuário” e “senha”, após criado usuário e senha, clique em “ENTRAR”;

– clique no link [“2.0.07 - 15/12/2012 16:29”](#) ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e

– clique no link “Completo Auto Cotação” para baixar o aplicativo e o instale

Nota: para gerar o formulário que servirá de “Anexo Complementar Impresso” com todos os itens do objeto do edital, a licitante deverá enviar ao Dep. de Compras



desta Prefeitura, os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço e telefone) e solicitação de arquivo do sistema Betha respectivo, em um dos seguintes endereços: compras@bombinhas.sc.gov.br

6.1.5 – Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope N°. 01, em conformidade com as exigências do item 4 do Edital.

6.1.6 – O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO em cada item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) propostas de menor preço quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

6.1.7 – Será desclassificada a proponente que:

- deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.

6.1.8 – Às proponentes classificadas conforme item 6.1.5 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.1.9 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de preços.

6.1.9.1 – O Pregoeiro reserva-se o direito de estipular o decréscimo mínimo do último valor ofertado no momento da sessão.

6.1.9.2 – Durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item 6.1.8.1, desde que aceite pelos participantes.

6.1.10 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.1.11 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.1.12 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.1.13 – A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último percentual apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

6.1.14 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.1.15 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.1.16 – Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope N°. 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.

6.1.16.1. Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;

6.1.16.2. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo



impossibilidade devidamente certificada e justificada;

6.1.16.3. A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.

6.1.17 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.1.18 – Na situação prevista no item 6.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.1.19 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora de cada item, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, e a faculdade do recorrente de apresentar razões no prazo de 03 (três) dias, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente.

6.2 – A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.3 – Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

6.4 – Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 – ANÁLISE DO ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.1 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”, devidamente identificados conforme subitem 3.7 deste Edital, das empresas vencedoras da fase de classificação das propostas.

7.2 – Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 5 e restando, portanto, habilitada(s), será(ão) declarada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o direito de preferência para **a aquisição dos bens definidos neste Edital e seus Anexos.**

7.3 – Será julgada inabilitada a proponente que:

7.3.1 – deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;

7.3.2 – apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.

8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES



8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

8.2 – Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

8.3 – A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 – Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, situada à Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

8.5 – Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:

8.5.1 – Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;

8.5.2 – Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

8.6 – Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.

8.7 – É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9 – HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

10 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, **com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro**, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

10.2 – A Secretaria Municipal de Administração convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2.1 – O prazo previsto no subitem 10.2. poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

10.3 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.



10.4 – A critério da Administração, quando a quantidade da 1ª colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada vantagem, e as ofertas forem em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

11 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Nos termos da Lei Municipal Nº. 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Bombinhas, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Compras, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2 – Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá a Secretaria Municipal de Administração proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

11.3 – É assegurado aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

12 – CONVOCAÇÃO

12.1 – A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

12.1.1 – Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.

12.2 – As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Autorização de Fornecimento, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

12.3 – A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterà o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

12.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.5 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.



13 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.1.1 – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Secretaria Municipal de Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, para alteração por aditamento do preço constante da Ata.

14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1 – A pedido, quando:

14.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

14.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

14.2 – Por iniciativa da Administração, quando:

14.2.1 – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.2 – Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

14.3 – por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

14.3.1 – O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.3.2 – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.3.3 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

14.4 – Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação será cancelada:

15.1 – Automaticamente:

15.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

15.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados; ou

15.2 – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.



16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços decorrentes deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:

16.1 – Lei Municipal Nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

16.2 – Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.

16.3 – Independente das penalidades acima previstas poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII deste Edital.

16.4 – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

16.5 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Bombinhas, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2 – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Bombinhas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.3 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 - **Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.**

17.7 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



17.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9 – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

17.10 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

17.12 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo do Documento de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo V – Declaração de que não emprega menor;

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Bombinhas, 03 de novembro de 2014.

**ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 - FMEDUCA

1 – DO OBJETO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESTINADOS À REDE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo
1	BOLA DE BASQUETE OFICIAL - FEMININO - BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL, CATEGORIA FEMININO - MATRIZADA, 08 GOMOS, PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO 510 A 565G, CIRCUNFERÊNCIA DE 72 A 74CM, BOLA OFICIAL DA FIBA	UN	40,00	208,28
2	BOLA DE BASQUETE OFICIAL - CATEGORIA ADULTO - MATRIZADA, 08 GOMOS, PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO 600 A 650G, CIRCUNFERÊNCIA DE 75 A 78CM, BOLA OFICIAL DA FIBA.	UN	20,00	230,26
3	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL - CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 68 CM A 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 420 E 450 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	20,00	114,08
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - TAMANHO OFICIAL - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N.º 5 OFICIAL BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N.º 5 OFICIAL - COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EXCLUSIVAMENTE EM PU , TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70CM, PESO DE 420 A 450G.	UN	20,00	125,60
5	BOLA DE HANDEBOL - CATEGORIA ADULTO MASCULINO, COSTURADA, 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP (REVESTIMENTO EXTERNO COM PELÍCULA ADERENTE), CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO 425 A 475G, CIRCUNFERÊNCIA DE 58 A 60CM. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL E PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UN	60,00	166,42
6	BOLA DE FUTSAL OFICIAL - MAX 500 MATRIZADA, 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU (ACABAMENTO E	UN	150,00	155,95



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	BASE DE POLIURETANO DE ESPESSURA ESPECIAL PARA GARANTIR MACIEZ E RESISTÊNCIA), TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA DE 61 A 64CM, PESO DE 410 A 440G. APROVADA PELA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTSAL.			
7	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL DIGITAL, CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 68 CM A 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 420 E 450 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	20,00	88,96
8	FUTEVOLEI - PRÓ. CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, MICROFIBRA, TERMOTEC, DIÂMETRO DE 68CM A 69CM, PESO 485-486G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATRIZADA.	UN	20,00	204,10
9	BOLA DE VOLEIBOL - MATRIZADA PRÓ 6.0 COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL MEDINDO 65-67 CMS, PESO DE 260 -280G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEMREMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	120,00	197,82
10	REDE PARA ARO DE BASQUETE - MEDIDA OFICIAL, COM DIÂMETRO ENTRE 450 MM E 457 MM E COMPRIMENTO ENTRE 400 MM E 450 MM, CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (SEDA) DE 04 MM, COM MALHA DE 07 CM X 07 CM.	PAR	3,00	51,28
11	COLCHÃO GRANDE DE ESPUMA - 3,00M X 1,90M X 0,30M - CONFECCIONADO COM ESPUMA D-26 DE UM LADO E ESPUMA D-20 DO OUTRO, COM 15 CM DE ESPESSURA CADA, REVESTIDO EM LONA VINÍLICA KP 1000, ALTAMENTE RESISTENTE A RASGOS, (120 KG DE RESISTÊNCIA À RUPTURA POR 05 CM), E TRAMA INTERNA DE FIOS DE POLIÉSTER, E CANTONEIRAS EM COURO. SOLDA ELETRÔNICA NAS EMENDAS E SISTEMA DE VENTILAÇÃO POR PEQUENAS JANELAS DE TELAS NAS LATERAIS.	UN	10,00	2.930,66
12	TATAME 2,00M X 1,00M X 37MM - CONFECCIONADO EM E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) + BORRACHA EXPANDIDA, ESPESSURA DE 37 MM, PRODUZIDO EM 12 CAMADAS, PODENDO SER UTILIZADO DOS DOIS LADOS, TENDO SUAS EXTREMIDADES SILICONIZADAS COM UMA GRAVURA REPRESENTANDO UMA ESTEIRA E COM BORDA DE PROTEÇÃO. PODER DE ABSORÇÃO DE 100 KG P/M³ E DUREZA SH04 E 00. TAMANHO OFICIAL: 2,00 M X 1,00 M, COM DUAS CORES, CORTE DE ENCAIXE E BORDAS NAS EXTREMIDADES.	UN	40,00	197,82
13	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA - COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, TERMOTEC, DIÂMETRO DE 65 A 67CM, PESO 260 A 280G, COM CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATRIZADA, OFICIAL DA FIVB.	UN	20,00	198,86
14	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA - 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC TERMOTEC, DIÂMETRO DE 65 A 67CM, PESO 260-280G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO MATRIZADA.	UN	10,00	93,15



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



15	BOLA DE HANDEBOL - H2L - ULTRA GRIP H2L UTRA GRIP , BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL TAMANHO FEMININO, COSTURADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), MEDINDO 54 - 56 CM, PESO 325 - 400G, MIOLO REMOVIVEL	UN	60,00	187,35
16	APITO ESPORTIVO - PARA ARBITRAGEM OFICIAL, TIPO PROFISSIONAL, MATERIAL: PLÁSTICO NÃO TÓXICO NA COR PRETA, 115 DECIBÉIS.	UN	20,00	23,02
17	BOMBA SISTEMA DUPLA AÇÃO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, SISTEMA DUPLA AÇÃO, 01 MANGUEIRA EXTENSORA, 02 BICOS (AGULHAS) ROSQUEÁVEIS-(BOMBA DE AR DOUBLÉ ACTION)	UN	20,00	30,35
18	COLCHONETE GINÁSTICA / MUSCULAÇÃO - APLICAÇÃO PARA GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO.DENSIDADE: AGLOMERADO AG 100, REVESTIMENTO VINILONA NA COR AZUL; COMPRIMENTO: 1,00M, ESPESSURA: 0,05M, LARGURA 0,50M	UN	155,00	40,82
19	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO - ALTURA DE 50-CM, CONFECCIONADO EM PVC, COM SUPORTE/BASE DE SUSTENTAÇÃO FIXO, MODELO SEXTAVADO, "BASE QUADRADA COM 6/LADOS" MEDINDO: 28.5X28.5MM	UN	150,00	17,79
20	ANTENA PARA VOLEIBOL - OFICIAL - VARA FLEXÍVEL COM 1,8M DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, FEITA DE FIBRA DE VIDRO MACIÇO. MARCADAS COM LISTRAS DE 10CM DE LARGURA, INTERCALADAS NAS CORES VERMELHO E BRANCO.	PAR	3,00	198,86
21	REDE PARA VOLEIBOL - REDE OFICIAL COM 1M DE LARGURA POR 9,5 A 10 METROS DE COMPRIMENTO (COM 25 A 50CM ALÉM DAS FAIXAS), FEITA EM MALHAS QUADRADAS PRETAS DE 10CM DE LADO. NA PARTE SUPERIOR UMA FAIXA HORIZONTAL, DE 7CM DE LARGURA FEITA DE UMA TELA BRANCA DOBRADA AO MEIO, É COSTURADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EM CADA EXTREMIDADE FINAL DA FAIXA HÁ UMA ABERTURA ATRAVÉS DA QUAL PASSA UMA CORDA A FIM DE AMARRÁ-LA AOS POSTES PARA MANTER A PARTE SUPERIOR TENSIONADA.DENTRO DESTA FAIXA UM CABO FLEXÍVEL ESTICA A REDE NOS POSTES E MANTÉM SUA PARTE SUPERIOR TENSIONADA.NA PARTE INFERIOR DA REDE OUTRA FAIXA HORIZONTAL COM 5CM, SIMILAR À FAIXA SUPERIOR, ATRAVÉS DA QUAL PASSA UMA CORDA. ESTA CORDA AMARRA A REDE AOS POSTES E MANTÉM SUA PARTE INFERIOR TENSIONADA. (REGRA CBV)	UN	5,00	144,44
22	REDE PARA FUTSAL - CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4.0 MM, MALHA DE 10 X 10 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,00 E 3,20 M DE COMPRIMENTO POR 2,0 M A 2,20 M DE ALTURA COM FUNDO DE 1,0 M A 1,50 M DE PROFUNDIDADE NA PARTE INFERIOR.	PAR	5,00	167,46
23	RAQUETE DE BADMINTON - RAQUETE ENCORDADA. CARACTERÍSTICAS:CABEÇA - 53.5 SQ IN, PESO - 110 G, EQUILÍBRIO - 300 MM FLEXIBILIDADE -	PAR	20,00	102,57



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	INTERMEDIÁRIA, COMPRIMENTO - 662 MM COMPOSIÇÃO - ALUMÍNIO/AÇO			
24	PETECA PARA BADMINTON - DESENVOLVIDA EM NYLON COM BASE EM CORTIÇA, ALTA QUALIDADE PARA TREINAMENTO E JOGO AMADOR, VELOCIDADE MÉDIA.	UN	50,00	12,56
25	FRESCOBOL - 2 RAQUETES-BOLINHA EM BORRACHA-KIT JOGO DE PRAIA	UN	100,00	51,28
26	RAQUETE DE TÊNIS - MATERIAL: EM ALUMÍNIO - ENCORDAMENTO: 16 X 16 - PESO APROXIMADO: 160 G - DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X P): 48 CM X 24,5 CM X 2,0 CM - GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	PAR	20,00	282,60
27	BOLA PARA TÊNIS - BORRACHA RESISTENTE COM FELTRO DE BOA VISIBILIDADE - PESO APROXIMADO: 70 G (CADA BOLA)	UN	100,00	10,36
28	BOLA DE ESPIROBOL - COSTURADA E CONFECCIONADA EM PVC CÂMARA EM BUTIL DIÂMETRO: 58 - 62 CM/30CM ALTURA: 30CM, PESO: 420 - 450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UN	12,00	103,62
29	BOLINHA PARA TÊNIS DE MESA - MATERIAL: CONFECCIONADA EM RESINA CELULÓSICA - DIÂMETRO: 40 MM - PESO APROXIMADO: 2,74 G	UN	500,00	3,66
30	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO - CONFECCIONADO EM RESINA ESPECIAL, COM A BASE ACABADO COM "FELTRO", COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:- REI COM 7,5 CM DE ALTURA E 2,8 CM DE BASE- RAINHA COM 6,8 CM DE ALTURA E 2,8 CM DE BASE - BISPO COM 5,9 CM DE ALTURA E 2,8 CM DE BASE - CAVALO COM 5,2 CM DE ALTURA E 2,8 CM DE BASE - TORRE COM 4,2CM DE ALTURA E 2,8 CM DE BASE - PEÃO COM 4,0 CM DE ALTURA E 2,8 CM DE BASE TABULEIRO DE COURVIN COM CASA DE NO MINIMO 4,0 CM NA COR BEGE/MARRON CLARO	UN	40,00	103,62
31	BOLA DE RUGBY - MATERIAL: BORRACHA - CIRCUNFERÊNCIA: 59 CM PESO APROXIMADO: 460 G APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY	UN	10,00	82,68
32	JOGO EDUCATIVO LEGO - GRANDE MAIS DE 100 PEÇAS ACOMPANHA CAIXA/BAÚ PARA ACONDICIONAMENTO	UN	7,00	188,40
33	JOGO EDUCATIVO LEGOS - PEQUENO COM MAIS DE 150 PEÇAS, ACOMPANHA CAIXA/BAÚ PARA ACONDICIONAMENTO	UN	10,00	208,28
34	JOGO DE DOMINÓ CLÁSSICO EM PLÁSTICO - COM 28 PEÇAS, MARCADAS (COLORIDO) EM BAIXO RELEVO. CADA PEÇA MEDE 5 CM X 2,5CM X 0,9 CM; COM ESTOJO - PESO: 372G.	UN	20,00	34,54
35	JOGO DA VELHA - EM MADEIRA - CONTÉM 01 TABULEIRO DE MADEIRA MEDINDO 15CM POR 15CM, COM 09 PEÇAS DE MADEIRA COM PINO PARA ENCAIXE. PESO : 222G	UN	20,00	34,54
36	JOGO EDUCATIVO DA VIDA - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TABULEIRO, 8 CARRINHOS, 32 PINOS AZUIS, 32 PINOS ROSAS, 24 CARTÕES DE RIQUEZA, 24 APÓLICES DE SEGURO, 360 NOTAS, 8 CERTIFICADOS DE	UN	5,00	198,86



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	AÇÕES, 21 NOTAS PROMISSÓRIAS, ROLETA, MANUAL DE INSTRUÇÕES.			
37	JOGO EDUCATIVO DE BANCO IMOBILIÁRIO - CONTENDO: 529 PEÇAS. SENDO: -TABULEIRO; -28 CARTÕES; -TÍTULOS DE PROPRIEDADE; -32 CARTÕES SORTE OU REVÉS; -80 CASAS PLÁSTICAS; -02 DADOS; - 06 PEÕES PLÁSTICOS	UN	5,00	157,00
38	JOGO EDUCATIVO DE WAR - CONTÉM: 1 TABULEIRO, 6 CONJUNTOS DE PEÇAS DE CORES DIFERENTES, COM: 70 FICHAS PEQUENAS, 5 FICHAS GRANDES, 10 AVIÕES-BOMBARDEIROS, 01 PEÃO (CENTRO DE INFORMAÇÃO), 20 CARTAS-OBJETIVOS, 61 CARTAS DE TROCA, 3 DADOS VERMELHOS, 3 DADOS AMARELOS, 1 DADO AZUL (USADO PARA ATAQUE AÉREO), 1 DADO AZUL (USADO PARA DEFESA ANTIAÉREA) E 1 FOLHETO DE REGRAS	UN	5,00	162,23
39	JOGO EDUCATIVO DE IMAGEM E AÇÃO - DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 36,00 CM; ALTURA: 23,00 CM; PROFUNDIDADE: 7,00 CM; PESO: 667,00 G	UN	5,00	197,82
40	JOGO EDUCATIVO DE DETETIVE - CONTEÚDO: TABULEIRO, 6 PEÕES, 6 ARMAS, 21 CARTAS, BLOCO DE FICHAS DE ANOTAÇÕES, ENVELOPE CONFIDENCIAL, DADO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. PARTICIPANTES: DE 3 A 8 JOGADORES	UN	5,00	125,60
41	JOGO EDUCATIVO DE PERFIL - CONTÉM: 1 TABULEIRO, BARALHO, PEÕES, FICHAS VERMELHAS, FICHA AMARELA, FICHAS AZUIS, E FOLHETO DE REGRA.	UN	5,00	115,13
42	JOGO EDUCATIVO DE COMBATE - CONTÉM: 1 TABULEIRO, 40 PEÇAS VERMELHAS, 40 PEÇAS AZUIS, 2 FOLHAS DE ETIQUETAS ADESIVAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. PARTICIPANTES: 2 JOGADORES.	UN	5,00	93,15
43	JOGO EDUCATIVO TORRE DE COPOS - 12 COPOS, 01 STICK E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES PASSO A PASSO. APROVADO PELO INMETRO.	UN	5,00	82,68
44	JOGO EDUCATIVO DE CILADA - CONTEÚDO DA EMBALAGEM1 JOGO - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) – AXLXP5X29X22CM. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG)325G	UN	5,00	93,15
45	JOGO EDUCATIVO DE LINCE - DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 24,00 CM, ALTURA: 23,00 CM, PROFUNDIDADE: 4,00 CM, PESO: 419,00 G,	UN	5,00	82,68
46	JOGO EDUCATIVO VIRA LETRAS - ITENS INCLUSOS: 1 TABULEIRO PLÁSTICO; 1 DADO; MANUAL DE INSTRUÇÕES; 64 DISCOS DE LETRAS DE PLÁSTICO	UN	5,00	31,40
47	JOGO EDUCATIVO CARA A CARA - ITENS INCLUSOS: 2 TABULEIROS PLÁSTICOS 48 MOLDURAS PLÁSTICAS; 1 FOLHA COM 48 ROSTOS; 1 FOLHA COM 24 CARTAS PAPEL TRIPLEX (BRILHO EM UM DOS LADOS); 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES	UN	5,00	93,15
48	JOGO EDUCATIVO BATALHA NAVAL - PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 640 GRAMAS.DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 27,1 X 37,6 X 5,5 CM	UN	5,00	82,68
49	JOGO MONOPOLY - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TABULEIRO, 04 TORRES, 06 PEÇAS DE METAL, 30 PAINÉIS DE MARCAS, 06 PEÇAS ESCRITÓRIO, 14 CARTAS	UN	5,00	155,95



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	SORTE, 14 CARTAS IMPÉRIO, DINHEIRO MONOPOLY, 02 DADOS E 01 FOLHETO DE REGRAS			
50	JOGO EDUCATIVO MEGA SENHA - CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 TABULEIRO, 2 PEÕES COLORIDOS, 120 CARTAS BÔNUS, 30 CARTAS DE SENHA, 1 AMPULHETA, 1 VISOR DE SENHA E MANUAL DE INSTRUÇÕES DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) – AXLXP28X17X1,9CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG)1,9KG	UN	5,00	82,68
51	JOGO EDUCATIVO DE RUMMIKUB - PEÇAS EM PLÁSTICO - CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 JOGO DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) – AXLXP5,5X41,5X30CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG)1,1KG	UN	5,00	136,06
52	JOGO EDUCATIVO SOLETRANDO - SÃO 594 PALAVRAS PARA SEREM SOLETRADAS. QUANTO MAIS PALAVRAS O JOGADOR ACERTAR, MAIORES SÃO SUAS CHANCES DE VENCER. EMBALAGEM: CAIXA PLÁSTICA, PRÁTICA E RESISTENTE.	UN	5,00	52,33
53	UNIFORME ESPORTIVO - TAMANHOS: P, M, G - CONJUNTO COMPOSTO DE 20 CAMISETAS PARA JOGADORES, 20 CALÇÕES, 22 PARES DE MEIAS; GOLEIRO: 02 CALÇAS, 02 CAMISAS ESPECÍFICAS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE LUVAS. DESCRIÇÃO: CAMISETAS: ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMADO; COMPOSIÇÃO: DRY FIT 100% POLIÉSTER, TECIDO ESPECIAL PRODUZIDO COM POLÍMEROS ALTERNATIVOS E ANTIBACTERICIDAS QUE MINIMIZAM OS EFEITOS NEGATIVOS DAS BACTÉRIAS E SECAGEM RÁPIDA. A MALHA DEVERÁ ESTAR PREPARADA PARA RECEBER TEMPERATURA DE 200° PARA A TRANSFERÊNCIA DE ESTAMPA. LINHA 100% POLIÉSTER; BAINHA RETA REBATIDA EM COBERTURA 2 AGULHAS (BITOLA 0,5CM) E 2 CM DE ALTURA MEDINDO DA COSTURA SUPERIOR. COSTURA: FECHAMENTO DE OMBRO E LATERAL EM OVERLOCK; ETIQUETA COM INDICATIVO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO EMBUTIDA NO FRISO DO DECOTE, CENTRALIZADA NAS COSTAS. NA LATERAL INTERNA DIREITA, ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO E MODO DE LAVAGEM; NAS COSTURAS OS PONTOS DEVERÃO SER REGULADOS PARA ACOMPANHAR A ELASTICIDADE DO TECIDO PARA EVITAR RUPTURAS. CALÇÕES: TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO 4,0CM REBATIDO EM CATRACA 3 AGULHAS, DEIXANDO UM INTERVALO ENTRE A PRIMEIRA E A SEGUNDA COSTURA, NESTE ESPAÇO, NA PARTE INTERNA DO CÓS, JUNTO A UNIÃO DO GANCHO DIANTEIRO, DEVERÁ POSSUIR UM CASEADO NO SENTIDO VERTICAL PARA PASSAGEM DE UM CADARÇO, QUE DEVERÁ SER NA MESMA COR DO TECIDO E EM POLIÉSTER, DEVENDO TER UMA SOBRA DE 10CM EM CADA PONTA COM A CINTURA ESTICADA. COSTURAS: PESPONTOS 3,5 A 4 PONTOS P/CM; FECHAMENTO LATERAL E ENTRE AS PERNAS EM INTERLOCK BITOLA DE 1 CM, GANCHOS DIANTEIRO E TRASEIRO FECHADOS EM INTERLOCK BITOLA DE 1CM	Cj.	10,00	3.024,86



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	COM PESPONTO 2 AGULHAS BITOLA 0,7CM. BARRA EM MÁQUINA RETA ENFRALDADA COM 2,0CM DE ALTURA COM ABERTURA NA LATERAL DE 5,0CM ENFRALDADA E REBATIDA EM MÁQUINA RETA, COM TRAVETE NO TÉRMINO DA ABERTURA. ETIQUETAS COM INDICATIVO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECCÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAGEM COSTURADA INTERNAMENTE NO CÓS NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS. MEIAS: MEIA PARA FUTEBOL DE CAMPO, ALGODÃO 41,2%, POLIPROPILENO 33,1%, POLIAMIDA 21,1% E ELASTODIENO 4,6%, EM TAMANHO ÚNICO. DEVERÁ CONTER LAUDO TÉCNICO DO MATERIAL FORNECIDO			
54	BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL PRÓ 5.7, CATEGORIA MIRIM - MATRIZADA, 08 GOMOS, PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO 450 A 500G, CIRCUNFERÊNCIA DE 72 A 74CM BOLA OFICIAL DA CBB	UN	20,00	204,10
55	BOLA DE FUTSAL FEMININO MAX 200 - MATRIZADA, 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU (ACABAMENTO E BASE DE POLIURETANO DE ESPESSURA ESPECIAL PARA GARANTIR MACIEZ E RESISTÊNCIA), TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA DE 55 A 59CM, PESO DE 350 A 380G. APROVADA PELA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTSAL	UN	40,00	177,93
56	BOLA OFICIAL DE VÔLEI MATRIZADA, 4500, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU COM MICROFIBRA, BOLA OFICIAL MEDINDO 60 A 63CM, PESO DE 240 A 270G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	20,00	135,02
57	CORDA COFECCIONADA EM CORDÃO POLIURETANO 6MM / 2,25 M - COM CABOS - ANATÔMICAS E SEMIFLEXÍVEIS, EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, CONTENDO GIRADOR INTERNO (FIXADO NA MANOPLA), QUE PROPORCIONA MAIOR DOMÍNIO SOBRE A ROTAÇÃO DO CORDÃO. COMPRIMENTO DE 2,25M (P).	UN	50,00	10,36
58	CORDA CONFECCIONADA EM CORDÃO DE POLIURETANO 6MM / 2,40 M - COM CABOS, ANATÔMICAS E SEMIFLEXÍVEIS, EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, CONTENDO GIRADOR INTERNO (FIXADO NA MANOPLA), QUE PROPORCIONA MAIOR DOMÍNIO SOBRE A ROTAÇÃO DO CORDÃO. COMPRIMENTO DE 2,40 M (M).	UN	50,00	11,51
59	BOLA DE HANDEBOL - HIL - INFANTIL - BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL COSTURADA COM 32 GOMOS, EM PU, ULTRA GRIP, CAMARA AIRBILITY. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL(IHF), MEDINDO 49 A 51CM, PESO 230 A 270G, MIOLO REMOVÍVEL.	UN	30,00	166,42
60	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL - Nº 10 - BOLA DE BORRACHA: MATRIZADA, COM CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 180 A 200G, DIÂMETRO ENTRE 48 E 50 CM.	UN	60,00	24,07



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



61	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL - Nº 12 - BOLA DE BORRACHA: MATRIZADA, COM CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 250 A 270G, DIÂMETRO ENTRE 57 E 59 CM.	UN	60,00	28,26
62	BAMBOLÊ - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO/POLIETILENO SUPER REFORÇADO ALTA DENSIDADE DIÂMETRO APROXIMADO: 63CM. TUBO DE NO MÍNIMO 1.6 MM E PAREDE DE 1.2 MM, CORES DIVERSAS.	UN	150,00	6,28
63	JOGO EDUCATIVO 5 EM 1 - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA, IMPRESSO EM SILK-SCREEN, CONTENDO 05 JOGOS DE TABULEIRO MEDINDO 30X30X4CM, SENDO: DAMA, TRILHA, JOGO DA VELHA, XADREZ E LUDO. ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO 260 X 260 X 60 MM	UN	20,00	72,22
64	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO - PESO: 410 - 440G; - CIRCUNFERÊNCIA: 61 - 64 CM; - PU PRÓ; - CÂMARA AIRBILITY; - COSTURADA A MÃO; - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; - PARA DEFICIENTES VISUAIS	UN	6,00	120,36
65	GOALBALL - BOLA OFICIAL, AUTORIZADA INTERNACIONALMENTE, BOLA DE BORRACHA COM SINOS. PESO: 1250 GR DIÂMETRO: 25 CM, COR: AZUL	UN	6,00	188,40
66	BOLA DE FUTEBOL COM GUIZO - BOLA EM COURO - PESO: 390G; DIÂMETRO: 26CM; CIRCUNFERÊNCIA : 69CM	UN	2,00	132,92
67	BARALHO EM BRAILLE - COMPLETO, COM IMPRESSÃO BRAILLE REPRESENTANDO NÚMEROS E NAIPES. CONTÉM 108 CARTAS PLASTIFICADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 89X57X0.31MM (ALTURA, LARGURA E ESPESSURA)	UN	6,00	51,28
68	BINGO BRAILLE - JOGO DE BINGO EM BRAILLE, CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM E T.N.T., COMPOSTO POR 60 PEÇAS, SENDO 06 CARTELAS E 54 LETRAS CORRESPONDENTES AS PEDRAS E 01 CARTUCHO DE T.N.T. COSTURADO COM SERIGRAFIA DO NOME DO JOGO, MEDINDO 20 X 23,5 CM, 54 LETRAS (PEDRAS) DE M.D.F. MEDINDO 3 X 4 CM, CORTADAS A LASER E VAZADAS NO SISTEMA BRAILLE PARA ENCAIXE NAS CARTELAS CORRESPONDENTES, PINTADAS EM UMA DAS FACES COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E COM GRAVAÇÃO À LASER DA LETRA DO ALFABETO ASSOCIADO COM A LETRA NO SISTEMA BRAILLE (VAZADA NA PEÇA). 06 CARTELAS DE M.D.F. MEDINDO 9,5 X 12,6 CM COM PONTOS (BOLINHAS BRANCAS PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO) DE M.D.F. CORTADAS A LASER E COLADAS SOBRE AS CARTELAS, PARA ENCAIXE DAS LETRAS (PEDRAS) VAZADAS CORRESPONDENTES. EMBALAGEM: TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 18 X 18 X 6 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UN	6,00	103,62



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



69	BOLA SUIÇA 45 CM - (PILATES) APROVADO PELO CONSELHO DE FISIOTERAPIA, VENDIDA MURCHA COM PINO PARA FECHAMENTO DO BICO. GARANTIA DE 6 MESES, SUPORTA ATÉ 100KG	UN	10,00	93,15
70	BOLA SUIÇA 65 CM - (PILATES) APROVADO PELO CONSELHO DE FISIOTERAPIA, VENDIDA MURCHA COM PINO PARA FECHAMENTO DO BICO. GARANTIA DE 6 MESES, SUPORTA ATÉ 100KG	UN	10,00	103,62
71	ALFABETO EM BRAILLE - PEQUENO EM MADEIRA COM PINOS DE METAL SEIS PEÇAS DE MADEIRA MEDINDO 5 X 4CM COM PINOS DE ENCAIXE REDONDOS EM METAL. CADA PEÇA CORRESPONDE A UMA CELA BRAILLE A SER PREENCHIDA COM OS PINOS FORMANDO LETRAS.	UN	4,00	125,60
72	TANGRAM- EM MADEIRA CONTÉM 10 CONJUNTOS COLORIDOS COM 7 PEÇAS CADA (70 PEÇAS EM MADEIRA), EM UMA CAIXA DE MADEIRA	UN	10,00	146,53
73	MAPA DO BRASIL EM ALTO RELEVO - EMBORRACHADO. DEMONSTRAR O FORMATO E O TAMANHO PROPORCIONAL DE CADA ESTADO, FORMAR AS REGIÕES DO BRASIL. PESO: 200G	UN	4,00	51,28
74	BARALHO BAIXA VISÃO - CONTRASTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM NAIPES E NÚMEROS EM TAMANHO GRANDE.	UN	4,00	68,03
75	BOLA INFANTIL SONORA - EM ESPUMA, REVESTIDA COM TECIDO E COM GOMOS COLORIDOS, COM GUIZO INTERNO. PESO: 69G - DIÂMETRO: 15CM	UN	4,00	82,68
76	BOLA INFANTIL DE COURO COM GUIZO - PESO: 190G; DIÂMETRO: 16CM; CIRCUNFERÊNCIA : 50CM	UN	4,00	125,60
77	JOGO EDUCATIVO DE MEMÓRIA EM MDF - ALTURA: 5.00 CM, LARGURA: 5.00 CM, COMPRIMENTO: 5.00 CM - PODE SER FEITO EM QUALQUER TEMA. MINIMO 10 PARES	UN	10,00	36,63
78	JOGO EDUCATIVO DE SEQUENCIA LÓGICA EM MDF - CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F. - PEÇAS PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, SENDO 16 PEÇAS DE 7 X 7 CM REPRESENTANDO AS SEQUÊNCIAS E OS MOMENTOS DE CADA UM EM FIGURAS - TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORIFÍCIO DE 1 CM PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA - EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 17 X 9,5 X 4,5 CM - LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. - PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	10,00	51,28
79	BOLA DE FUTSAL MAX 100 - MATRIZADA, 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU (ACABAMENTO E BASE DE POLIURETANO DE ESPESSURA ESPECIAL PARA GARANTIR MACIEZ E RESISTÊNCIA), TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 55CM, PESO DE 300 A 350G. APROVADA PELA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTSAL	UN	40,00	120,36
80	BOLA FUTSAL MAX 50 - MATRIZADA, 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU (ACABAMENTO E BASE DE	UN	40,00	115,13



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	POLIURETANO DE ESPESSURA ESPECIAL PARA GARANTIR MACIEZ E RESISTÊNCIA), TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 53 CM, PESO DE 250 A 280G. APROVADA PELA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTSAL			
81	PLINTO FABRICADO EM MADEIRA - ENVERNIZADA - SEM UTILIZAÇÃO DE PREGOS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E COBERTO EM TECIDO ANTIDERRAPANTE NO MODELO PIRAMIDAL COM 06 (SEIS) GAVETAS DE 20 CM DE ALTURA.	UN	5,00	1.884,00
82	BARREIRA - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO - COM REGULAGEM DE ALTURAS OFICIAIS DE 0,762 M A 1.067 M, CONTENDO PINOS RETRÁTEIS DE SEGURANÇA E CONTRA PESO EMBUTIDO, COM PESO TOTAL NÃO INFERIOR A 10 KG, LARGURA DE 1.180 MM A 1.200 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO DAS BASES DE 700 MM, COM A BARRA SUPERIOR LISTRADA, LARGURA DE 700 M E ESPESSURA DE 10 MM A 25 MM, SEGUNDO AS REGRAS DA IAAF.M	UN	15,00	303,53
83	BLOCO PARA SAÍDA DE PROVAS DE VELOCIDADE - TOTALMENTE CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO GALVANIZADO, INTEIRAMENTE RÍGIDO EM SUA CONSTRUÇÃO, COM AJUSTE EXTRA-LARGO NAS POSIÇÕES NO CORPO DO BLOCO (PARTE CENTRAL), COM REGULAGEM DE ANGULAÇÃO DO APOIO DOS PÉS (EXTRA-LARGO), COM ACABAMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, SEGUNDO AS REGRAS DA IAAF.	UN	12,00	417,62
84	DISCO PARA LANÇAMENTO - FEMININO - OFICIAL - CONFECCIONADO EM MADEIRA, PESANDO 1,0 KG, MEDINDO ENTRE 180 MM E 182 MM DE DIÂMETRO EXTERNO DA BORDA DE METAL, 50 MM A 57 MM DE DIÂMETRO DA PLACA DE METAL OU PARTE CENTRAL PLANA, COM 37 MM A 39 MM DE ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL E DE 12 MM A 13 MM DE ESPESSURA DO ARO, A DISTÂNCIA DE 6,0 MM DA BORDA, SEGUNDO AS REGRAS DA IAAF.	UN	2,00	303,53
85	DARDO PARA LANÇAMENTO - OFICIAL - FEMININO - LANÇAMENTOS ENTRE 45 M E 55 M, CONFECCIONADO EM AÇO, PESANDO 600 G, MEDINDO ENTRE 2.200 MM E 2.300 MM DE COMPRIMENTO TOTAL, COM 800 MM A 920 MM DA PONTA AO CENTRO DE GRAVIDADE, 400 MM A 460 MM DA CABEÇA (PONTA) AO CENTRO DE GRAVIDADE E 1.280 MM A 1.500 MM DA CAUDA AO CENTRO DE GRAVIDADE, COM EMPUNHADURA MEDINDO ENTRE 140 MM E 150 MM, 250 MM A 330 MM DE CABEÇA (PONTA), 640 MM A 750 MM DO FINAL DA EMPUNHADURA A METADE DO FINAL DA CAUDA E DIÂMETRO EM FRENTE A EMPUNHADURA DE 20 MM A 25 MM, SEGUNDO AS REGRAS DA IAAF.	UN	2,00	312,95
86	PESO PARA TREINAMENTO - 3 KG - CONFECCIONADO EM FERRO, PESANDO 3,0 KG, COM DIÂMETRO ENTRE 80 MM E 110 MM.	UN	2,00	208,28
87	MESA PARA TÊNIS DE MESA - PÉS DOBRÁVEIS - CARACTERÍSTICAS: PÉS DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA	UN	10,00	1.350,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO COM MASSA E PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS. PÉS DE TUBO DE AÇO (PINTADOS DE PRETO) DOBRÁVEIS, COM RODÍZIOS. PERMITE O USO COMO PAREDÃO PARA TREINO SOLITÁRIO			
88	TRAMPOLIM SEMI-PRÓ - COM 30 MOLAS EM AÇO - CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO AÇO 1010/1020, PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, PÉS APARAFUSADOS ACOMPANHADO DE CHAVE ESTRELA PARA FIXÁ-LOS, TELA SANNET NA COR LARANJA QR3/2 COSTURADA COM LINHA DE NYLON, ONDE O TRAMPOLIM POSSUI 30 MOLAS DE AÇO ZINCADO E COM SAPATAS DE PVC PRETA ANTI-DERRAPANTES, COM UMA CAPACIDADE DE PESO DO USUÁRIO DE ATÉ 120KG.	UN	10,00	366,33
89	BALANÇA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO - DESCRIÇÃO: BALANÇA DE ALTA PRECISÃO. SUPER FINA E LEVE, COM EXCLUSIVA ALÇA CROMADA PARA TRANSPORTE. ACIONAMENTO POR PRESSÃO AO SUBIR NA PLATAFORMA. IDEAL PARA TRABALHO DE CAMPO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 180KG. GRADUAÇÃO: 100GR. PLATAFORMA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TELA DE LCD E ILUMINAÇÃO DE FUNDO POR LED; UNIDADES DE MEDIDA: KG E LB; ACIONAMENTO POR SIMPLES TOQUE NA SUPERFÍCIE DA BALANÇA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM 10 SEGUNDOS; COR PREDOMINANTE: PRETA; INDICADOR DE BATERIA FRACA: "LO"; INDICADOR DE EXCESSO DE PESO; ZERO AUTOMÁTICO; ALÇA CROMADA PARA TRANSPORTE; DIMENSÕES: 320X320X22MM; PESO: 1734GR (APROX.); PESO COM EMBALAGEM: 2098GR (APROX.); ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AAA; 4 PILHAS AAA INCLUSAS; GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	11,00	417,62
90	MEDIDOR DE ESTATURA / ALTURA - ESTADIÔMETRO ECONÔMICO TRANSPORTÁVEL C/ BOLSA. DESCRIÇÃO: ESTADIÔMETRO COM A FINALIDADE DE MEDIR A ESTATURA DE FÁCIL MANUSEIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFECCIONADO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE COM ESCALA IMPRESSA, VARIANDO DE 20CM A 220CM. SIMPLES DE INSTALAR. DIVIDIDO EM 5 PARTES. DEVE TER BOLSA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO. GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	11,00	512,86

2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1 – Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;

2.1.1 – Os materiais entregues serão objetos de conferência pela Contratante.



- 2.2 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento;
- 2.3 – Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, no prazo de sua validade, desde que não causada por falha da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;
- 2.4 - O material deverá ser entregue de acordo com a solicitação do Fundo Municipal de Educação, no almoxarifado, situado no térreo do prédio da Administração Pública, localizado na Av. Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, ou em qualquer outro lugar determinado pelo Fundo Municipal de Educação.
- 2.5 - Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sendo as entregas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s).
- 2.6 Acondicionar os materiais em embalagem adequada, preferencialmente que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
- 2.7 Todos os materiais ofertados deverão obedecer às especificações técnicas e legislações pertinentes quando normatizados.
- 2.8 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 2.9 – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.
- 2.10 – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 2.11 – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- 3.2. Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais licitados;
- 3.3. Entregar os materiais licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 3.4. Os materiais deverão ser entregues conforme descrito neste Termo de Referência – Anexo I.
- 3.5. Substituir os materiais que não estiverem de acordo com o Edital e seus Anexos, ou apresentar algum defeito, desfuncionamento ou qualquer outra irregularidade, sem qualquer ônus à Contratante.
- 3.5.1 O prazo máximo para a substituição dos materiais mencionados no item anterior é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação emitida pelo Fundo Municipal de Educação.



4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.** Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 4.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal** com o devido aceite;
- 5.2.** A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os produtos conforme cláusulas contratuais.



ANEXO II

MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. ____/2014 – _____

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade N.º. _____ e CPF sob N.º. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ _____, com sede _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão n° ____/2014, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel
timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**



ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

_____ , ____ de _____ de 2014

EMPRESA:
ENDEREÇO:
TELEFONE E FAX:
CNPJ:
E-MAIL:

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2014 - FMEDUCA – A presente licitação tem por objeto a:
“AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESTINADOS À REDE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital.

MENOR VALOR POR ITEM

Item	Especificação/Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
					TOTAL	R\$

Valor total por extenso:

Prazo para Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da proposta:

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Banco:..... Agência:..... Conta-Corrente:

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA

• Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ANEXO VII

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR
RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá estar dentro do envelope de Proposta de Preço.



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014 - FMEDUCA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 - FMEDUCA

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de 2014 (dois mil e quatorze), no Paço Municipal, a Secretaria de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº **038/2014 – FMEDUCA**, Ata de julgamento de preços, homologada pela Exma. Sra. Rosângela Eschberger, Secretária de Administração, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESTINADOS À REDE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 038/2014 - FMEDUCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos da legislação vigente.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:

EMPRESA REGISTRADA:

REPRESENTANTE:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:



CEP:

TELEFONE/FAX:

EMAIL:

<i>Item</i>	<i>Descrição Resumida</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantidade registrada</i>	<i>Valor unitário registrado</i>
01				

3. Em cada entrega dos materiais licitados decorrentes desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial N.º 038/2014 – FMEDUCA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais de destino, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

2. **LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais licitados deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidas pelo Fundo Municipal de Educação e Anexo I do presente Edital.

3. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;

4. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento;

5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

7. A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8. A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO



1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;
2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.
3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.
4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o fornecimento dos materiais juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.
2. As entregas se darão conforme as solicitações do Fundo Municipal de Educação e Anexo I, deste Edital, Pregão Presencial N.º **038/2014 – FMEDUCA**, e deverá ser entregue no almoxarifado, situado no térreo do prédio da Administração Pública, localizado na Av. Baleia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, Bombinhas/SC, ou em qualquer outro lugar determinado pelo Fundo Municipal de Educação.
 - 2.1. A Contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
3. Substituir o material, objeto de licitação, que estiver em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente das penalidades cabíveis, sem ônus à Contratante.
4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento, correspondente a cada dotação orçamentária.
5. A empresa vencedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem a recebeu.
6. Acondicionar os materiais em embalagem adequada, preferencialmente que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
7. Todos os materiais ofertados deverão obedecer às especificações técnicas e legislações pertinentes quando normatizados.
8. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

1. Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial N.º **038/2014 - FMEDUCA** e seus Anexos.
2. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
3. Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto licitado;



4. Entregar os materiais licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital.
5. Entregar os materiais licitados de acordo com a solicitação e local destinado pelo do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 3.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação as penalidades enunciadas na Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.
2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.
3. Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Autorização de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
4. Multa:
 - 4.1. De 01% (um por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;
 - 4.2. De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.
 - 4.3. De 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.
5. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal Nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.



2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 do Edital Nº. **038/2014 FMEDUCA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. A detentora não retirar a Autorização do Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

1.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

1.4.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital N°. **038/2014 - FMEDUCA** e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.
2. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis N°. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal N° 1054/2008, Decreto Municipal N°. 1243/2009 e

subsidiariamente a Lei N°. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Bombinhas, ____ de _____ de 2014.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração